



**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 04/2016**  
**Processo Original nº. 2016.30550.002931**

**ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL QUE  
VISA A DISPONIBILIZAÇÃO DE  
VAGAS DE ESTÁGIOS  
OBRIGATÓRIOS E ATIVIDADES DE  
APRENDIZAGEM.**

**PARTÍCIPES:**

**SES-TO**

O ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF 25.053.117/0001-64, situada na Av. NS 01 AANO – Praça dos Girassóis s/nº, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, Médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 1221698 SSP/GO, inscrito no CPF nº 302.795.341-91, nomeado através do Ato Governamental Nº.1.478 - NM, publicado no DOE de nº 5.361, de 22 de maio de 2019 daqui por diante designado SES-TO;

**Instituição  
de Ensino**

A FUNDAÇÃO UNIRG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº. 2.432, Quadra 20, Lote 01, Setor Waldir Lins II, em Gurupi – TO, neste ato representado por seu Representante Legal, THIAGO LOPES BENFICA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº. 764.093 SSP/TO, inscrito no CPF nº. 846.889.981-04, residente e domiciliado na Rua Bernardo Sayao, nº. 1990, Quadra 07, lote 6, Centro, em Gurupi -TO, conforme DECRETO Nº 683, de 04 de julho de 2017, fls. 127, que confere ao qualificado poder para representá-la na assinatura desta parceria, daqui por diante designada Instituição de Ensino,

As partes, supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Institucional Nº 04/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Farmácia para estágios em unidade hospitalar, no primeiro semestre de 2019, conforme consta no quadro abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Reconhecer a disponibilização de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Farmácia para estágios em unidade hospitalar, referente ao primeiro semestre de 2019, conforme consta no quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período/ Disciplina	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária
<b>Hospital Regional De Gurupi</b>	Internato Medicina - Clínica Médica I, Clínica Médica II E Clínica Médica III, Clínica Cirúrgica I E II, Ginecologia E Obstetria I E II, Pediatria I E II	10º, 11º E 12º	22/01/2019 A 24/06/2019	64	540
	Enfermagem - Enfermagem Em Saúde Do Adulto Estágio	6º	12/02/2019 A 12/06/2019	37	60
	Medicina - Saúde Da Criança IV	7º	21/02/2019 A 31/05/2019	66	10
	Medicina - Ginecologia E Obstetria IV	8º	18/02/2019 A 30/05/2019	66	24
	Medicina - Semiologia II	4º	18/02/2019 A 31/05/2019	70	30
	Fisioterapia - Estágio Supervisionado II	10º	05/02/2019 A 30/05/2019	4	124
	Fisioterapia - Prática Clínica I	4º	07/02/2019 A 07/06/2019	28	60
	Enfermagem - Enfermagem Em Ginecologia E Obstetria	7º	11/02/2019 A 10/06/2019	30	45
	Enfermagem - Enfermagem Em Pediatria E Herbiatria	7º	12/02/2019 A 30/04/2019	28	30
	Enfermagem Em Neonatologia	7º	11/02/2019 A 14/06/2019	27	30
	Enfermagem Em Clínica Cirúrgica	8º	11/02/2019 A 27/05/2019	24	45
	Enfermagem Em Urgência	8º	12/02/2019 A 12/04/2019	24	45
	Enfermagem Em Uti	8º	12/02/2019 A 30/04/2019	24	45
	Enfermagem Assistencial	10º	11/02/2019 A 08/06/2019	26	150
	Farmácia Clínica Hospitalar	7º	25/02/2019 A 24/06/2019	27	60



<b>HMDR</b>	Internato Interinstitucional - Pediatria	9º Ao 12º	18/02/2019 A 19/05/2019	5	288
	Internato Interinstitucional - Ginecologia E Obstetrícia	9º Ao 12º	18/02/2019 A 19/05/2019	5	510
	Internato Interinstitucional - Ginecologia E Obstetrícia	9º Ao 12º	20/05/2019 A 18/08/2019	5	510
	Internato Interinstitucional - Pediatria	9º Ao 12º	20/05/2019 A 18/08/2019	7	287
<b>HIPP</b>	Internato Interinstitucional - Pediatria	9º Ao 12º	20/05/2019 A 18/08/2019	7	192
	Internato Interinstitucional - Pediatria	9º Ao 12º	18/03/2019 A 14/04/2019	1	62
	Internato Interinstitucional - Pediatria	9º Ao 12º	15/04/2019 A 19/05/2019	4	77
<b>HGP</b>	Internato Interinstitucional - Clínica Médica	9º Ao 12º	18/02/2019 A 19/05/2019	8	513
	Internato Interinstitucional - Clínica Cirúrgica	9º Ao 12º	18/02/2019 A 19/05/2019	7	573
	Internato Interinstitucional - Ginecologia E Obstetrícia	9º Ao 12º	18/02/2019 A 19/05/2019	5	15
	Internato Interinstitucional - Urgência E Emergência	9º Ao 12º	18/02/2019 A 19/05/2019	6	442
	Internato Interinstitucional - Clínica Médica	9º Ao 12º	20/05/2019 A 18/08/2019	6	510
	Internato Interinstitucional - Ginecologia E Obstetrícia	9º Ao 12º	20/05/2019 A 18/08/2019	5	15
	Internato Interinstitucional - Urgência E Emergência	9º Ao 12º	20/05/2019 A 18/08/2019	5	440
	Internato Interinstitucional - Clínica Cirúrgica	9º Ao 12º	20/05/2019 A 18/08/2019	8	570
<b>Hemocentro</b>	Internato Interinstitucional - Pediatria	9º Ao 12º	18/02/2019 A 19/05/2019	4	96
	Internato Interinstitucional - Pediatria	9º Ao 12º	20/05/2019 A 18/08/2019	7	96
<b>Hospital E Maternidade Tia Dedé</b>	Internato Interinstitucional - Pediatria	9º Ao 12º	18/03/2019 A 19/05/2019	2	52
<b>TOTAL</b>				<b>642</b>	<b>6546</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo rege-se-á pelas disposições contidas no artigo 200, III, da Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com a Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, com a Portaria SES/GABSEC nº 386, de 29 de maio de 2018 e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original e de seus aditivos anteriores a este, não alcançadas pelas alterações do presente termo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até o dia 18 de agosto de 2019.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo será providenciada pela SES-TO, no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o que se estabelece.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste **TERMO ADITIVO** é o da Capital do Estado do Tocantins.

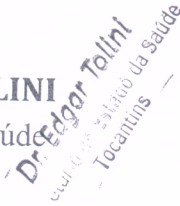




E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE - PALMAS/TO**, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2019.

  
**LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**  
Secretário de Estado da Saúde

  
Dr. Luiz Edgar Tolini  
Secretário de Estado da Saúde  
Tocantins

  
**THIAGO LOPES BENFICA**  
Representante Legal -UNIRG

**Testemunhas:**

1. Betúlio M. Azeu  
CPF N° 012.971.701-05

2. \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_